

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2026
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Governador José Augusto, através do Comitê Executivo Governador José Augusto torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2026, pelo regime e critério de menor preço por lote. obedecer o Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023– art. 25; inciso III. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025, e demais leis, condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Governador José Augusto

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (pedagógico, expediente, higiene/limpeza e cozinha), itens de capital/permanente (ferramentas e equipamentos) e Contratação de Serviços de manutenção nesta instituição de ensino para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Governador José Augusto, localizada à Rua 03 de agosto, nº 37 – Bairro Sobral, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 41,943,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais).

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE 1 – MATERIAL PERMANENTE - BENS CAPITAL

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Escada Extensiva em alumínio 2x15 degraus	Unid	1

LOTE 2 – RECARGA DE GÁS

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Recarga de gás de cozinha GLP, 13kg	Unid	15

LOTE 3 – MATERIAL EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Papel A/4, cx com 10 resmas com 500 unidades	Cx	10
02	EVA liso med. 60x40cm, cores variada	Unid	20
03	Papel cartão 48x66 cm	Unid	30
04	Tinta X-Full, na cor preta, capacidade 1.000ml	Litro	1
05	Cola branca líquida, cap. 1 litro	Litro	1
06	Tinta marcador quadro branco, reabastecedor 500ml - cor preta	Unid	3
07	Kit 4 tintas Bhoother BTD100Bk/c/y/m	Kit	2

LOTE 4 – MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA/CANTINA - DIVERSO

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Lixeira com rodas e pedal, cap. 70 litros	Unid	1
02	Lixeira com sensor, cap. 20 litros	Unid	20
03	Faca tipo açogueiro em aço 10"	Unid	2
04	Detergente líquido neutro (lava louça) cx com 24 unid x 500ml	Cx	3
05	Sabão em barra glicerinado neutro, cx com 10 barrras contendo 5 unidades cada	Cx	3

LOTE 5

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção com adequação no refeitório da escola com fornecimento e instalação de forro em PVC branco, medindo 12m x 14m, regua com espessura 8mm, longarina de 1ª qualidade, recorte e instalação de 12 luminárias. Material e mão de obra incluso.	Serviço	1

LOTE 6

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de adequação de 4 mesas e 8 bancos. Mesas med. 1,30m comprimento por 0,70m de largura e bancos, 1,30m x 25cm, Acabamento em piso cerâmico na parte superior (bancos e mesas). Material e mão de obra incluso.	Serviço	1

2.1 Critérios de Seleção e Qualidade do Produto

2.1.1 A escolha da proposta vencedora levará em consideração, além do preço, a qualidade e a adequação do produto às necessidades da instituição, conforme descrito neste termo de referência.

2.1.2 A qualidade do produto e a marca serão avaliadas com base nos seguintes parâmetros:

2.1.3 Durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto;

2.1.4 Conformidade com as especificações técnicas exigidas;

2.1.5 Reputação da marca no mercado e sua idoneidade, com base em informações sobre a empresa fornecedora, como certificações de qualidade, histórico de fornecimento, e avaliações de outros usuários;

2.1.6 Garantia oferecida pelo fornecedor, que deve ser compatível com os padrões exigidos para o bom funcionamento do produto;

2.1.7 A proposta que apresentar um preço inferior, mas que não atenda aos requisitos de qualidade e marca especificados, poderá ser desclassificada, independentemente de seu valor financeiro;

2.1.8 O fornecedor deverá, no momento da proposta, apresentar informações detalhadas sobre a marca, especificações técnicas, e, quando solicitado,

amostras ou catálogos dos produtos oferecidos, a fim de comprovar que atendem aos requisitos de qualidade e especificações estabelecidas;

2.1.9 A comissão de análise das propostas poderá, a seu critério, realizar a avaliação técnica dos produtos, levando em conta as necessidades da instituição e as características dos produtos apresentados, priorizando aqueles que atendam melhor aos requisitos de qualidade e funcionalidade;

2.1.10 Esse termo estabelece a obrigatoriedade de visita técnica orçamentária prévia ao local da execução do serviço como critério para participação no processo. Esse requisito visa garantir a adequação das propostas apresentadas, evitando subestimação de custos, problemas de execução e a necessidade de aditivos contratuais.

A visita técnica orçamentária permite que as empresas participantes, tenham pleno conhecimento das condições do local antes da apresentação das propostas. Essa exigência contribui para:

- Maior precisão na elaboração do orçamento, evitando discrepâncias nos valores cotados.
- Redução do risco de problemas técnicos durante a execução do contrato.
- Melhor planejamento e logística, garantindo cumprimento dos prazos estabelecidos; exige que os licitantes verifiquem as condições do local para a execução do objeto.

3. REQUISITOS PARA A VISITA TÉCNICA

A visita técnica deverá ser realizada por um representante legal da empresa, devidamente identificado.

O responsável pela visita deverá assinar uma declaração de comparecimento emitida pelo órgão público ou entidade contratante.

A ausência da visita técnica inviabilizará a participação no certame.

A visita técnica deverá ser realizada com antecedência mínima de 1 (um) dia útil antes da data da entrega das propostas.

O não cumprimento desse critério resultará na desclassificação da empresa no certame.

3. Dotação Orçamentária

3.1 - O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

3.2 - Programa de Trabalho: 2094 0000;

3.3 - Fonte de recurso: 1.550.0102 (salário Educação);

3.4 - Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

3.5 - Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente;

6.6 - Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Encargos – Pessosa Jurídicas, Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

4.1 - A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.2 - Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.3 - Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do lote que não apresentar.

4.4 - Carimbo e assinatura da empresa.

4.5 – Comprovante da visita técnica (para as empresas que concorreram os lotes de serviço).

4.6 – As visitas técnicas deverão acontecer entre as 8:00 e 16:00 horas do dia 22/09/2026 a 23/09/2026.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

5.1 As propostas deverão ser entregues na Escola Governador José Augusto até o dia 24/09/2026 até as 16:00 horas, para posterior análise pela administração da escola. As propostas deverão ser entregues em duas vias devidamente assinadas e em envelopes lacrados.

5.2. O mapa comparativo de preço estará disponível para conferência no mural da Escola, a partir das 10:00 horas do dia 25/09/2026.

6. Da Exequibilidade dos Preços – Conforme o disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá considerar inexequíveis as propostas que apresentem valores inferiores a 70%(setenta por cento) do valor de referência estimado ou dos preços médios apurados em pesquisa de mercado realizada para a formação do orçamento base.

6.1 – A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote e critério de qualidade. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2.

6.2 – A comissão de análise das propostas poderá, a seu critério, realizar a avaliação técnica dos produtos, levando em conta as necessidades da instituição e as características dos produtos apresentados, priorizando aqueles que atendam melhor aos requisitos de qualidade e funcionalidade.

6.3 – Todos os serviços, obrigatoriamente, terão uma garantia mínima de 6 (seis) meses.

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Governador José Augusto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo servidor responsável para esse fim, conforme Estatuto

do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

6.2 Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa vencedora.

6.3 Os serviços serão executados na parte física da Escola Governador José Augusto no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

6.4 Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa vencedora.

8. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentações:

7.1 - Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 - Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 - Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 - Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 - Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 - Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

7.8 - Certificado da ANP –Revevenda GLP (para recarga de gás)

7.9 - Atestado de Capacidade Técnica;

Gigliane Antonia da Silva
Presidente do Comitê Executivo